



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

Processo 2012/217

Aos quatorze dias do mês de maio de 2013, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, sito na Rua Ipiranga, 123, 3º, CANOAS/RS, foi dado abertura ao pregão supra mencionado, sob a direção da servidora Débora Machado, designada Pregoeira pela Portaria 122/2013 e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 210/2013.

Foram credenciados os seguintes licitantes:

Licitante nº	Razão Social	CNPJ	Representante
01	Cher Construções Elétricas e Refrigeração Ltda.-ME	04.716.414/0001-72	Vitor Hugo Bernardi
02	Ybemac-Ar Condicionado Ltda.-EPP	89.951.099/001-10	Eduardo Castro de Oliveira
03	Clima Service Refrigeração Ltda.	73211393/0001-56	Ivandel Córdova Burigo Júnior
04	Coldar Engenharia e Com. Ltda.	90881525/0001-76	Antonio Augusto e Oliveira Brito
05	Vitor Refrigeração Ltda. ME	93445963/0001-80	José Vitor Weber Wendling
06	Andreia Lorenzi ME	17.189.700/0001-79	Adovandro Luiz Fraporti

A seguir, foram abertos os envelopes (01) das propostas, as quais estão anexas aos autos. As licitantes 02 - Ybemac-Ar Condicionado Ltda.-EPP e 05 - Vitor Refrigeração Ltda. ME foram desclassificadas. A primeira requereu a

Rua Ipiranga 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

desclassificação, em razão de ter anexado à proposta financeira catálogo que demonstrou não atender o item 03 (5.1. Descrição técnica/objeto orçamento) do edital, que menciona 30.000 btus; a seguir, em razão de infringir o item 11.1.1 (rasura da proposta). A empresa Coldar – licitante 04 não participará da fase dos lances, em razão de ultrapassar o limite legal de dez por cento (10%) em relação ao menor preço.

Seguiu-se a fase dos lances, cujo valor final resultou em: Cher Construções R\$ 81.000,00 (Licitante 01); Clima Service R\$ 81.500,00 (Licitante 03); Andreia Lorenzi R\$ 104.500,00 (Licitante 06).

Ato seguinte: foi dado abertura ao envelope 02 – de habilitação da Licitante 01. A empresa foi inabilitada em razão de não indicar o técnico responsável pela instalação, conforme item 14.1.6.3, acrescentado na Retificação. Essa declaração faz parte da qualificação técnica. Ainda, apresentou certidões fiscais vencidas, as quais, em caso de recurso, deverá trazê-las atualizadas.

Em seguida, foi aberto o envelope 02 da Licitante 03 – Clima Service, que restou habilitada. Ato seguinte manifestação de recurso. O representante da Licitante 01 – argumentou que está sendo direcionado a um fabricante e que no contrato social do Licitante 03, não está especificado como prestador de serviços; o representante da Licitante 06 alegou que a Licitante 03 não está apta para serviços de instalação. O prazo para interposição de recurso inicia amanhã, 15.05.2013, sendo de três dias. Após transcorridos estes, inicia-se o mesmo prazo para contrarrazões.

Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a sessão, sendo a ata ao término da sessão pública lida e assinada pelos presentes.


Débora Machado

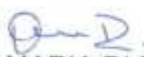
Pregoeira



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Equipe de Apoio:


ONEIDA MARIA DI DOMENICO


MONIR SILVA SALDANHA


ROSANE FÁTIMA ARNECKE HAUBOLD

GEDSON LANGNER MARQUES


IONE LIMA

LICITANTES:

gestão de resíduos sólidos

licitação

Guilherme L. Oliveira
Burgo





72